

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 117, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Revoga o inciso V do art. 1º da Resolução CGE/MS n. 002, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre as Unidades Seccionais de Controles Internos que atuarão no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Publicada no DOE n. 11.628, de 26 de setembro de 2024, pág 5

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 14, inciso I, e nos incisos II e IX do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso V do art. 1º da Resolução CGE/MS n. 002, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre as Unidades Seccionais de Controles Internos que atuarão no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício